



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Igaci

1

Quarta-feira • 3 de Junho de 2020 • Ano VI • Nº 1163

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Igaci publica:

- **Decreto Extraordinário N°100/2020, de 04 de maio de 2020** - Abre crédito extraordinário, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais) para os fins que especifica.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos

Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI
Praça Antonio Toledo S/N - Centro - CNPJ n.º 12.228.375/0001-92

Decreto Extraordinário nº 100/2020, de 04 de maio de 2020.

Abre crédito extraordinário, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais) para os fins que especifica.

O Prefeito do Município de Igaci/AL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando que em, 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS, decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial, oficialmente conhecida como COVID – 19.

Considerando a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus – COVID – 19, responsável pela atual pandemia.

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS de 03 de fevereiro de 2020, que, declara estado de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID – 19.

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que, regulamenta a operacionalização do disposto na Lei supracitada, será necessário a alteração do orçamento em vigor, mediante à abertura de Crédito Extraordinário específico vinculando o objeto e a fonte de recurso para Enfretamento da Emergência de Saúde Pública de importância Nacional decorrente do CORONAVÍRUS;

DECRETA:

Art. 1º fica aberto crédito extraordinário na Lei Orçamentária vigente na importância de **R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)**, destinado ao **Enfretamento da Emergência de Saúde Pública para combate ao CORONAVÍRUS (COVID-19)**

Art. 2º A Dotação Orçamentária objeto deste Decreto alocada no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde terá vinculação e fonte de recursos específica destinada ao **Enfretamento da Emergência de Saúde Pública para**



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

Praça Antonio Toledo S/N - Centro - CNPJ n.º 12.228.375/0001-92

combate ao CORONAVÍRUS (COVID-19), sendo desdobrado conforme Plano de Ação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dotação Orçamentária:

	Valor R\$
Unidade: 0013 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Função: 08 - Assistência Social	
Sub - Função: 122 - Administração Geral	
Programa: 0012 - Enfretamento da Emergência COVID-19	
Ação: 08.122.0012.8051 - Ações do COVID no SUAS para EPI	29.400,00
Fonte de Recurso : 3000.09.000 - Covid - 19	20.000,00
3.3.3.90.30.00 - Material de Consumo	9.400,00
3.3.3.90.32.00 - Material, bens ou serviços de distribuição gratuita	

Dotação Orçamentária:

	Valor R\$
Unidade: 0013 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Função: 08 - Assistência Social	
Sub - Função: 122 - Administração Geral	
Programa: 0012 - Enfretamento da Emergência COVID-19	
Ação: 08.122.0012.8052 - Ações do COVID no SUAS para acolhimento	4.800,00
Fonte de Recurso : 3000.09.000 - Covid - 19	900,00
3.3.3.90.30.00 - Material de Consumo	900,00
3.3.3.90.32.00 - Material, bens ou serviços de distribuição gratuita	1.000,00
3.3.3.9.0.36.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.3.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.3.90.52.00 Material e Equipamento permanente	

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º, deste Decreto serão anuladas de conformidade as determinações do artigo 43, inciso III da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Oliveiro Torres Piango
Prefeito